

**DECRETO FUNDACIONAL Nº 252/2020**

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **prestação de serviços gráficos para atender às necessidades de todos os departamentos das Unidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, localizado em Mineiros-GO.

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

**DECRETA:**

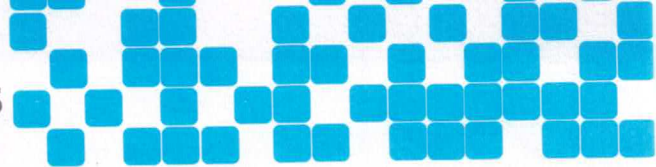
Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema De Registro de Preços (SRP), objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 23/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25 de agosto de 2020, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 25 de agosto de 2020, com abertura realizada no dia 14 de setembro de 2020, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

- a) DILSON PAULA DE MOURA. CNPJ nº 07.219.437/0001-60. Itens 1 ao 35 do Termo de Referência. No valor de R\$ 564.727,0000 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.



GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (28/09/2020).

*Ita*  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES

